



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.074, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA.

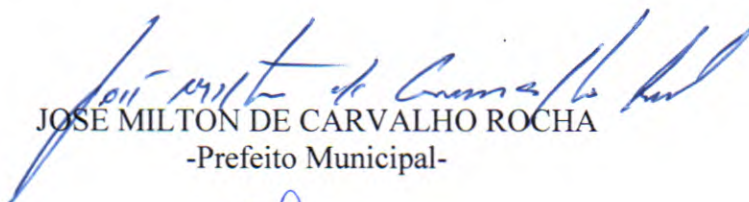
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

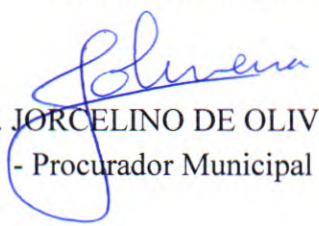
Art. 1º – Fica denominada de Rua ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, a Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
-Prefeito Municipal-


DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
- Procurador Municipal -

PUBLICAÇÃO

Órgão de imprensa:

JORNAL CORREIO DA CIDADE

Edição nº: 945/2009

Data: 14 / 02 / 2009

20 / 02 / 2009

Obs.: PASTA 01. f. 01

Neilton

SERVIDOR



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG
Protocolo Ordinária - 19-Dez-2008-12:50-01879-2/2

OFÍCIO Nº 711/2008

Em 18 de dezembro de 2008

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 090 E 095/2008).


Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 090/2008** – Dá denominação à Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista de Rua Antônio Marques da Silva.
- **PROJETO DE LEI 095/2008** – Autoriza o município de Conselheiro Lafaiete a instituir o Programa “Jovens de Hoje, sociedade de Amanhã” e dá outras providências.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Presidente da Câmara-

Exm^o. Sr.

Dr. Júlio César de Almeida Barros

Prefeito Municipal de

CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 090/2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, a Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18
DÍAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

2011108

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 090/2008.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 090/2008, que *Dá Denominação à Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista de Rua Antônio Marques da Silva*, de autoria do Vereador José Derly da Cruz Aleixo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

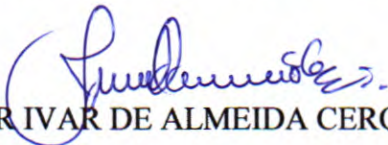
FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2008.


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO


VEREADOR DIVINO PEREIRA


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
18/11/08
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 090/2008.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 090/2008, que *Dá Denominação à Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista de Rua Antônio Marques da Silva*, de autoria do Vereador José Derly da Cruz Aleixo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa denominar via pública localizada no Bairro Bela Vista, facilitando assim a vida dos moradores da citada região, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios para denominação das vias e logradouros públicos são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005, critérios estes observados pela proposta de lei em análise.

Desta forma a proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 090/2008

Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

APROVADO

Art. 1º – Fica denominada de Rua ANTÔNIO MARQUES DA SILVA a Rua 06 (seis) do Bairro Bela Vista.

APROVADO

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

APROVADO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

04 / 11 / 08

Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

18 / 11 / 08

Presidente

/GCT/

Projeto de Lei Nº 090/2008

A provado em 1ª e única Discussão e Votação

Com 10 Favoráveis — Nulos

— Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 16 novembro de 20 08

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Comissão de Serviço Público Administrativo
Municipal - Offício Urbano e Rural - Cons. Lafaiete

[Assinatura]

Presidente

A Comissão de Legislação e Jurisdição
e Redação para Estudo

[Assinatura]

Presidente